

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

*Documento de sessão*

22.10.2008

B6-0554/2008 }  
B6-0557/2008 }  
B6-0558/2008 }  
B6-0564/2008 }  
B6-0566/2008 }  
B6-0567/2008 } RC1

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 5 do artigo 115º do Regimento por:

- Geoffrey Van Orden, Laima Liucija Andrikienė, Urszula Gacek, Bernd Posselt, Colm Burke, Eija-Riitta Korhola, Tunne Kelam e Iles Braghetto, em nome do Grupo PPE-DE
- Pasqualina Napoletano, Glenys Kinnock e Ana Maria Gomes, em nome do Grupo PSE
- Jules Maaten, Marco Cappato, Marco Pannella e Marios Matsakis, em nome do Grupo ALDE
- Frithjof Schmidt e Raül Romeva i Rueda, em nome do Grupo Verts/ALE
- Adam Bielan, Konrad Szymański, Ryszard Czarnecki, Hanna Foltyn-Kubicka, Mieczysław Edmund Janowski, Wojciech Roszkowski e Brian Crowley, em nome do Grupo UEN
- Jens Holm, em nome do Grupo GUE/NGL

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- UEN (B6-0554/2008)
- ALDE (B6-0557/2008)
- PSE (B6-0558/2008)
- Verts/ALE (B6-0564/2008)
- PPE-DE (B6-0566/2008)
- GUE/NGL (B6-0567/2008)

sobre a Birmânia

RC\749402PT.doc

PE413.366v01-00}  
PE413.369v01-00}  
PE413.370v01-00}  
PE413.376v01-00}  
PE413.378v01-00}  
PE413.379v01-00} RC1

**PT**

**PT**

## **Resolução do Parlamento Europeu sobre a Birmânia**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas resoluções de 18 de Junho de 2008, 22 de Abril de 2008, 26 de Setembro de 2007, 21 de Junho de 2007 e 14 de Dezembro de 2006, sobre a Birmânia,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho da UE sobre a Birmânia/Mianmar de 29 de Abril de 2008 e a Posição Comum do Conselho que prorroga as medidas restritivas contra a Birmânia,
- Tendo em conta o relatório apresentado em 3 de Setembro de 2008 por Tomás Ojea Quintana, Relator Especial das Nações Unidas sobre a situação dos direitos humanos na Birmânia,
- Tendo em conta n.º 5 do artigo 115.º do seu Regimento,
- A. Considerando que o dia 24 de Outubro de 2008 marca o 13.º aniversário da injusta detenção, como presa política, da Secretária-Geral da Liga Nacional para a Democracia, Daw Aung San Suu Kyi, e que outras 2.120 pessoas continuam detidas em condições atrozes, apenas por terem manifestado o desejo de estabelecer a democracia na Birmânia; considerando que, em 3 de Outubro de 2008, Navanethem Pillay, recentemente nomeada Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, apelou formalmente às autoridades militares birmanesas para que libertassem todos os presos políticos,
- B. Considerando que, no aniversário da detenção de Daw Aung San Suu Kyi, líderes dos países asiáticos e europeus realizarão uma reunião da Cimeira ASEM na China, em 24 e 25 de Outubro de 2008,
- C. Considerando que a junta militar birmanesa se recusa deliberadamente a adoptar quaisquer medidas preventivas ou de protecção contra a fome severa que ameaça o Estado de Chin, no Oeste do país,
- D. Considerando que, em Setembro de 2008, as autoridades birmanesas reprimiram, durante cinco dias, os protestos generalizados que tinham começado seis semanas antes,
- E. Considerando que a situação dos direitos humanos se tem continuado a deteriorar, a repressão política tem escalado e a junta militar não cumpriu as promessas feitas à comunidade internacional na sequência da Revolução de Açafrão,
- F. Considerando que, em 2003, os Estados Unidos proibiram a importação de todo o vestuário birmanês, que é fabricado em condições de quase escravatura, e considerando que o Conselho da UE não conseguiu, até à data, chegar a um consenso entre os Estados-Membros com vista à adopção de medidas equivalentes,

G. Considerando que o Secretário-Geral das Nações Unidas anunciou que poderá cancelar uma

PE413.366v01-00}  
PE413.369v01-00}  
PE413.370v01-00}  
PE413.376v01-00}  
PE413.378v01-00}  
PE413.379v01-00} RC1

visita à Birmânia prevista para Dezembro de 2008, se não se registar qualquer melhoria visível na situação nacional nos próximos meses,

- H. Considerando que as Nações Unidas revelaram, em Agosto de 2008, que as autoridades militares birmanesas se estavam a apoderar fraudulentamente de uma percentagem da ajuda humanitária prestada à Birmânia através de taxas de câmbio calculadas de forma falsa,
  - I. Considerando que as autoridades militares birmanesas bloquearam o acesso via Internet aos meios de comunicação social livres, impediram a circulação de fontes de informação independentes e detiveram denominados ciber-dissidentes por terem tentado expressar livremente as suas opiniões políticas,
1. Condena a prolongada detenção de Daw Aung San Suu Kyi, que tem estado sob prisão domiciliária intermitente desde a sua vitória nas últimas eleições democráticas em 1990, e insiste na sua libertação imediata;
  2. Lamenta que o número de presos políticos tenha aumentado de 1.300 para 2.000, na sequência da Revolução de Açafrão de Setembro de 2007, e que apesar da libertação do jornalista veterano e Secretário da LND, U Win Tin, e outros seis líderes no mês passado, 23 membros da LND tenham sido recentemente detidos;
  3. Denuncia as acusações arbitrárias subjacentes à detenção de muitos dissidentes e as duras condições de detenção dos presos políticos, incluindo a utilização generalizada de tortura e trabalhos forçados; manifesta a sua profunda preocupação perante a recusa sistemática de tratamento médico aos presos políticos e solicita que o CICV seja autorizado a retomar as suas visitas;
  4. Exorta os Estados da ASEM a, na sua Cimeira, apelarem em conjunto às autoridades militares birmanesas para que libertem todos os presos políticos;
  5. Condena veementemente a limpeza étnica dirigida contra a minoria Karen, incluindo os que procuram refugiar-se na vizinha Tailândia; insta, neste contexto, a comunidade internacional a exercer uma pressão acrescida sobre a junta para que esta ponha termo às acções militares contra civis e a reforçar a ajuda humanitária às populações afectadas, incluindo através de mecanismos transfronteiriços, quando necessário;
  6. Exorta a Comissão Europeia a insistir no levantamento de todas as restrições impostas pelas autoridades militares birmanesas à entrega de ajuda nas zonas afectadas pelo ciclone Nargis e a apresentar um relatório exaustivo sobre a eficácia da sua ajuda e o grau de ajuda ainda necessária;
  7. Solicita às autoridades birmanesas que assumam urgentemente as suas responsabilidades humanitárias, em especial no que diz respeito à fome iminente no Estado de Chin;
  8. Observa que as 37 visitas de enviados da ONU nos últimos 20 anos não asseguraram uma única reforma por parte do SPDC e chama a atenção para a Declaração Presidencial do Conselho de Segurança da ONU, de 11 de Outubro de 2007, que também foi ignorada pelo

RC\749402PT.doc

PE413.366v01-00}  
PE413.369v01-00}  
PE413.370v01-00}  
PE413.376v01-00}  
PE413.378v01-00}  
PE413.379v01-00} RC1

**PT**

SPDC; solicita que sejam estabelecidos prazos e valores de referência para as reformas e que o Conselho de Segurança da ONU decida tomar novas medidas em relação à Birmânia, se os prazos e os valores de referência não forem cumpridos;

9. Exorta o Governo birmanês a implementar progressivamente os quatro elementos fundamentais dos direitos humanos solicitados pelo Relator Especial da ONU, a saber: liberdade de expressão, reunião e associação; libertação de prisioneiros de consciência; transição para um governo civil democrático e pluripartidário; e uma magistratura independente e imparcial;
10. Solicita ao Secretário-Geral das Nações Unidas que insista numa segunda visita à Birmânia em Dezembro, independentemente das condições prevalecentes, a fim de lançar um apelo pessoal urgente à libertação de todos os presos políticos e à plena inclusão da Liga Nacional para a Democracia nos preparativos para as eleições de 2010 e de salientar que as exigências das Nações Unidas devem ser imperativamente cumpridas;
11. Solicita ao Conselho da UE que aproveite a sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008 para rever o Regulamento (CE) n.º 194/2008 do Conselho, de 25 de Fevereiro de 2008, que renova e reforça as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia, para alargar a sanções específicas por forma a incluir o acesso aos serviços bancários internacionais por parte das companhias, conglomerados e empresas que são propriedade de militares birmaneses ou se encontram estreitamente ligados aos mesmos, suspender todas as importações de vestuário fabricado na Birmânia e pôr termo ao acesso por determinados generais e suas famílias a oportunidades de negócios, cuidados de saúde, compras de consumo e educação no estrangeiro;
12. Exorta a Comissão Europeia a explicar que medidas tenciona tomar no que diz respeito à declaração das Nações Unidas de que uma percentagem da ajuda humanitária global enviada para a Birmânia está a ser alvo de um abuso da taxa de câmbio patrocinado pelo Estado;
13. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de o "órgão de inquérito" estabelecido pelas autoridades militares birmanesas para investigar as mortes, detenções e desaparecimentos ligados às manifestações pacíficas de Setembro de 2007 não ter apresentado qualquer resposta e exorta as autoridades birmanesas a facilitarem o funcionamento de uma comissão de inquérito sancionada pela ONU;
14. Insta os Governos da China, Índia e Rússia a fazerem uso da sua considerável influência económica e política junto das autoridades birmanesas para introduzir melhorias substanciais no país e a pôr fim ao fornecimento de armas e outros recursos estratégicos;
15. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, ao Enviado Especial da UE para a Birmânia, ao Conselho de Estado para a Paz e o Desenvolvimento da Birmânia, aos governos dos países membros da ASEAN e da ASEM, ao Secretariado da ASEM, ao Comité Interparlamentar da ASEAN sobre Mianmar, a Daw Aung San Suu Kyi, à LND, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, à Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos

RC\749402PT.doc

PE413.366v01-00}  
PE413.369v01-00}  
PE413.370v01-00}  
PE413.376v01-00}  
PE413.378v01-00}  
PE413.379v01-00} RC1

Humanos e ao Relator Especial das Nações Unidas sobre dos Direitos Humanos na Birmânia.

RC\749402PT.doc

PE413.366v01-00}  
PE413.369v01-00}  
PE413.370v01-00}  
PE413.376v01-00}  
PE413.378v01-00}  
PE413.379v01-00} RC1

**PT**